PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

Lei 1.117/85

L E I DE Nº 1.117/85.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE CONSUMO, E UTENSÍLIOS, BEM COMO ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA EMPRÉSTIMO AO HOSPITAL DR. JOÃO DOS SANTOS NEVES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no § 2º e 4º do Artº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :- Sancionar o Projeto Lei nº 009/85, encaminhada à Câmara Municipal à 08 de Abril de 1985.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar através do Departamento de Saúde e Assistência Social, materiais de consumo e utensílios em geral, desde que não seja considerado material permanente.

Artº 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Equipamentos e Materiais Permanente e Ceder ao HOSPITAL DR. JOÃO DOS SANTOS NEVES, através do Departamento de Saúde e Assistência Social a Título de Empréstimo.

Artº 3º- Os recursos para fazer face as despesas de que trata os artºs 1º e 2º desta Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente ficando o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as dotações Correspondentes àquelas despesas.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de maio de 1985.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de maio de 1985.

AMILTON ANTONIO VACARI.
C.Departº ADM.